



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E CULTURAL DA CIDADE DE PENEDO ALAGOAS – FUNPATRI**

**DELIBERAÇÃO - 001/2024**

**Considerando** o Disposto no Artigo 5º, Parágrafo 1º da Lei 1.477/2013;

**Considerando** a necessidade de planejamento de ações para um melhor desempenho nas ações de responsabilidade do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade de Penedo-Alagoas,

**DELIBERA**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Ação do Conselho Curador do Fundo de Patrimônio Histórico – FUNPATRI para o biênio 2024/2025 com esteio no Art. 5º, Parágrafo 1º da Lei 1.477/2013.

**Art. 2º** Está deliberação foi aprovada e registrada na Ata 10/2024, em reunião realizada no dia 09/10/2024 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Penedo(AL), 11 de outubro de 2024

**PUBLIQUE-SE**

Ana Luiza Araujo Freire Soares

**Presidente do Conselho Curador do FUNPATRI**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA CIDADE DE PENEDO-ALAGOAS – FUNPATRI PARA REVISÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO E DO REGIMENTO INTERNO.**

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade de Penedo-Alagoas – FUNPATRI, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 9/], Inciso VI, do Regimento Interno portaria 001 de 2014, aprovada no Plano de Trabalho para o Biênio 2024/2025, resolve:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito do Conselho, a Comissão Interna para verificação e atualização da legislação e Revisão do Regimento Interno, com a finalidade de revisar, propor alterações e atualizar a Legislação e o Regimento Interno do Conselho, através da otimização e adequação de suas normas e procedimentos.

**Art. 2º** A composição da Comissão deve refletir a diversidade e a representatividade dos membros do Conselho, com a devida qualificação e experiência nas áreas de atuação do Conselho.

**Parágrafo Único.** A Comissão será composta por 3 membros, que são eles: **Ana Luiza Araujo Freire Soares** (SINDILOJAS); **Amanda Andrea Santos Lima** (SEINFRA) e **Roberto Vieira da Silva** (ICAMAP).

**Art. 3º** As funções da Comissão Interna para Revisão da Legislação e do Regimento Interno serão:

- I. Analisar e identificar necessidades de atualização e adequação da Lei e do Regimento Interno.
- II. Propor modificações e melhorias nas disposições da Lei e do Regimento, consideradas as exigências atuais e futuras do Conselho.
- III. Organizar e coordenar os debates e discutir as alterações propostas, com a participação dos membros do Conselho.
- IV. Elaborar e apresentar um parecer final com as sugestões de alteração ou revisão do da Lei e do Regimento Interno para deliberação e aprovação pelo Conselho.







MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Art. 4º** A Comissão Interna para Revisão do Regimento Interno terá o prazo de realização até o dia 10/12/2024 para concluir seus trabalhos, podendo solicitar prorrogação de prazo, caso necessário, mediante justificativa.

**Art. 5º** As reuniões da Comissão serão realizadas de forma periódica, com a convocação de seus membros por meio de canais de comunicação interna do Conselho (WhatsApp). A Comissão poderá convidar especialistas ou assessores externos para colaborar no processo de revisão, conforme a necessidade.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 6 de novembro de 2024.

**Ana Luiza Araujo Freire Soares**  
Presidente do Conselho Curador do FUNPATRI